



ANO II – Nº 1057 - Macaíba - RN, terça-feira, 06 de setembro de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2022

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

RESOLVE,

1. Conceder a Sra. **ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde de Macaíba/RN, inscrita no CPF nº 009.355.244-01, **02 (duas)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência no município de Brasília/DF, dos dias 08 a 09 de Setembro de 2022, para a realização de visita técnica a Secretaria Especializado do Ministério da Saúde.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 06 de Setembro de 2022.

FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA
Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 018/2022

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

RESOLVE,

1. Conceder a Sra. **MARIA ALINE DA SILVA RIBEIRO**, Auditora de Saúde inscrita no CPF nº 081.820.154-13, **02 (duas)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência no município de Brasília/DF, dos dias 08 a 09 de Setembro de 2022, para a realização de visita técnica a Secretaria Especializado do Ministério da Saúde.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 06 de Setembro de 2022.

ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 453/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, desde a sua publicação, a Portaria Nº 435/2022, publicada em 02 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 06 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 454/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, desde a sua publicação, a Portaria Nº 413/2022, publicada em 11 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 06 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 455/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, CPF nº 011.947.414-01, lotado nesta secretaria, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Assuntos de Governo, desempenhando todas as atividades e competências necessárias ao bom andamento dos serviços do respectivo órgão, pelo período de 01 a 30 de setembro de 2022, durante o período de férias do Secretário Municipal de Assuntos de Governo, o Sr. Edivaldo Emídio da Silva, sem ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 06 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 456/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora, **ANA PATRÍCIA FRANCO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.986.714-57, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GABINETE**, símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 06 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

DISPENSAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 CONTRATO Nº 082/2021

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do contrato de locação de imóvel onde funciona a sede da secretaria municipal de infraestrutura

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura-CNPJ sob nº 18.587.737/0001-18

Contratada: Ana Maria Ribeiro de Oliveira

CPF sob nº.243.169.384-87

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Data da assinatura: 02/08/2022

Vigência : 03/08/2022 á 02/08/2023

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar –Secretário Municipal

Assina como locador(a): Ana Maria Ribeiro de Oliveira-Responsável pelo imóvel

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 CONTRATO Nº 083/2021

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do contrato de locação de imóvel onde funciona o setor de patrimônio da secretaria municipal

de infraestrutura

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura-CNPJ sob nº 18.587.737/0001-18

Contratada: Maria Cristina da Silva

CPF sob nº391.674.964-15

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Data da assinatura: 02/08/2022

Vigência : 04/08/2022 á 03/08/2023

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira

Aguiar –Secretário Municipal

Assina como locador(a): Maria Cristina da Silva

-Responsável pelo imóvel

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PROCESSO DE DESPESA Nº 3073/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do laudo técnico de condições ambientais do Trabalho –LTCAT para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento- UPA

Contratada: Leandro Cabral de Medeiros

CNPJ nº: 22.571.682/0001-25

Valor Global : R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Ação: 2041 – Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Bloco Mac

Natureza da Despesa:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15001002- Recursos não vinculados de impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 30 de agosto de 2022

Assina a Ratificação: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as aprovações dos registros das Organizações da Sociedade Civil (Associação Nascidos da Cultura Macaibense de Teatro – ANDCMT e Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE), no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÍBA/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal 291, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1.914, de 17 de dezembro de 2019 e o Regimento Interno do CMDCA e o Regime Interno do CMDCA, em Seção Planária Ordinária do dia 05 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO artigo 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2021 – CMDCA que dispõe sobre o registro de organização da sociedade civil sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços não governamentais e governamentais, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os registros das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Macaíba/RN:

Nº Registro	CNPJ	Nome da Organização da Sociedade	Validade
09	29.641.615/0001-89	Associação Nascidos da Cultura Macaibense de Teatro – ANDCMT	04 anos Até Setembro de 2026 (com a Certificação Anual de Regularidade)
10	61.600.839/0012-08	Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE	04 anos Até Setembro de 2026 (com a Certificação Anual de Regularidade)

Art. 2º A organização da Sociedade Civil presta serviços conforme Resolução CNAS nº 109/2009, da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO NASCIDOS DA CULTURA MACAIBENSE DE TEATRO – ANDCMT, é caracterizada conforme Resolução CNAS nº 109/2009 como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresenta a crianças e adolescentes oportunidade para desenvolverem seu potencial criativo, oferecendo-lhes conhecimentos sobre diversas técnicas na área de teatro como:

- Leituras dramáticas, práticas corporais e vocais para cena, atuação, básico em iluminação técnica, apreciação de espetáculos etc.

Na área da musicalização:

- Teoria, práticas vocais e básico de violão.
- Na dança
- Teoria, prática da dança contemporânea e danças brasileiras.

Em contrapartida, esses participantes aplicarão os conhecimentos adquiridos na produção de espetáculos artísticos a serem apresentados em espaços públicos, escolas, praças, logradouros, etc. Consideramos esta atuação extremamente produtiva em termos pedagógicos, pois a colaboração na execução de uma obra de arte pública reforçará a identidade cultural e o senso de pertencimento a uma comunidade, fará com que estes participantes ocupem positivamente o espaço urbano, desenvolvendo habilidades psicomotoras, noções de estética e sensibilidade artística e socialização.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Instigar os talentos através da música, dança e teatro;
- Promover qualificações profissionais através dos talentos;
- Contribuir para melhoria socioeducativa dos assistidos;
- Incentivar a criação de grupos culturais, incentivando a arte e os bons hábitos;
- Incentivar o hábito de ler;
- Palestras socioeducativas com familiares.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social na faixa etária de 10 a 17 anos, moradores da cidade de Macaíba.

METODOLOGIA

- Aplicação de jogos lúdicos, dramáticos e teatrais; exercícios que despertam a percepção corporal;
- Aulas teóricas e práticas de dança e música.

Após cada aula, é feita uma roda de discussão para que os alunos falem de suas experiências, dificuldades e observações. Acreditamos que este é um momento valioso, pois nessa hora os alunos trocam opiniões, compartilham experiências com os colegas, entram em contato com o diferente, são instigados a pensar, a se auto avaliarem. É nesta hora também que o professor, ouvindo as discussões, consegue perceber as principais dificuldades e os principais ganhos de cada turma.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Um produto cênico protagonizado pelas crianças para ser apresentado ao final do ano;
- Intercâmbio entre companhias de teatro, trazendo-as para o município engrandecendo assim o trabalho realizado;
- Palestras com orientadores sociais convidados, com pais e assistidos;
- Passeios para conhecerem importantes objetos da arte potiguar, ex: Museu de Cultura Popular, Museu do Brinquedo (IFRN), teatros, etc;
- Seminários com artistas;
- Apresentações em escolas da rede municipal (não obrigatório) na forma de incentivar o fazer artístico.

Destaca-se que as atividades desenvolvidas atendem as prerrogativas da legislação da PNAS/2004, LOAS/1993 e TNSS/2009.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE é caracterizado conforme Resolução CNAS nº 109/2009 como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Lei da Aprendizagem, lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000, regulamentação Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho – art. 60 ao 69).

Viabilizar o acesso dos adolescentes e jovens ao mundo do trabalho do trabalho de forma protegida, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades que auxilie os aprendizes na construção de novos conhecimentos, atitudes e valores que reflitam no crescimento pessoal e profissional e na promoção do protagonismo e cidadania.

Sua finalidade estatutária tem objetivos assistenciais de ordem social, nos termos do inciso III do art. 203 da Constituição Federal, dos quais destacam:

- I. A integração dos estudantes no mercado

de trabalho;

- II. O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de aprendizagem;
- III. O entrosamento e o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados;
- IV. A prestação de assistência social e educacional a pessoas carentes;
- V. O incremento da cultura, da educação, das ciências e das artes;
- VI. A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e outros valores universais.

O Programa Jovem Aprendiz CIEE visa atender adolescentes e jovens de 14 a 24 anos incompletos, pessoas com deficiência independente da idade, que estejam cursando o ensino fundamental ou médio e ainda, que tenham concluído o ensino médio. Busca concretizar as garantias de direitos apontados na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, através da Lei da Aprendizagem, nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, inserindo jovens com a faixa etária acima descrita no mundo do trabalho ao mesmo tempo em que oferece a eles uma formação que servirá de base para a construção de sua vida profissional futura. Está preparado para atender a todas as pessoas, independente da orientação sexual, étnico racial, gênero, pessoa com deficiência, entre outras.

Objetivos Específicos

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo, levando em consideração os princípios da cidadania e ética;
- Ampliar condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas e sobre a realidade e a transformação social;
- Oportunizar o conhecimento dos seus direitos, estimulando o desenvolvimento do protagonismo;
- Propiciar espaço para trocas de experiências e vivências que venham a fortalecer o respeito as diferenças, melhor relacionamento em grupo e desenvolver o sentimento de pertencimento;
- Contribuir para a permanência e reinserção dos adolescentes e reinserção dos adolescentes e jovens no sistema educacional;
- Estimular a participação da vida comunitária e fortalecer os vínculos familiares;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas.

O Programa Aprendiz CIEE beneficiou no ano de 2021 aproximadamente 54 adolescentes/jovens de Macaíba. Possui um quadro efetivo de profissionais

qualificados para o desenvolvimento e execução de Programas de Aprendizagem, atua no âmbito nacional e, no ano de 2021 realizou suas ações inclusive no município de Macaíba. Ressalta-se que em conformidade com a Resolução do CONANDA nº 164 de 09/05/2014 no parágrafo 2º do Art. 2 não exige sede nos municípios do Programa de Aprendizagem quando a Entidade tem atuação estadual. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaíba, 06 de Setembro de 2022.

Renata Duarte Gabriel

Representante do Poder Executivo – Titular
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Agna de Sena Vitorino

Representante do Poder Executivo – Titular
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Francisco Anderson Tavares de Lyra Silva
Representante do Poder Executivo – Titular
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Maria Verônica da Silva Bernardo

Representante do Poder Executivo – Titular
Secretaria Municipal de Educação

Luana Camila da Silva Faustino

Representante do Poder Executivo – Titular
Secretaria Municipal de Saúde

Priscila Roberta Teles de A. Bezerra

Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular
Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI

Carlos da Silva Jeronimo

Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular
Associação Cultural Dialectos

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto

Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Macaíba

Vanessa Cristine C. dos S. Costa

Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular
Casa Lar Nossa Senhora da Conceição

Maria da Conceição Gomes Dantas

Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular
Fundação Oikos

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvío Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR